



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026000872
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 - SMA**

**ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO nº 005/2026 - SMA - PARA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA FORNECIMENTO CORREIOS E
TELÉGRAFOS.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE LUZIÂNIA-GO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21, e suas modificações posteriores;

Objeto: Contratação da empresa de Correios e Telégrafos, para atender todas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração.

Fundamentação Legal:

Conforme prevê o art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, é inexigível a licitação inviável de competição, em especial, dentre outros casos, na " - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos."

Ademais, o citado artigo em seu inciso Iº, esclarece as exigências necessárias a legalidade da contratação, vejamos:

§1º Para fins do disposto no inciso I do caput deste artigo, a Administração deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica;

Requisitos estes que se encontram atendidos, na presente contratação, senão vejamos:

JUSTIFICATIVAS DO OBJETO:

Conforme apensado nos autos a justificativa da necessidade da contratação de fornecimento dos serviços de correios e telégrafos, para o



funcionamento de todas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração;

Justifica-se ainda que o município não disponibiliza de outra fornecedora instalada na cidade que atende os requisitos do art. 74 da Lei nº 14.133/21;

PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

O preço que será pago a contratada esta de acordo com os praticados no mercado;

O prazo para contratação dos serviços é de 12 (doze) meses, período suficiente para que a administração analise e decida sobre a continuidade dos serviços.

CONCLUSÃO:

Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa para que possa ser utilizado o objeto pretendido, bem como, foi apresentado o motivo da sua escolha, o Secretário Municipal de Administração, com fulcro no art. 74, inciso I, e §1º da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a inviabilidade de competição, o preço compatível ao praticado no mercado e a despesa dentro dos parâmetros da Lei, **DECLARO INEXEGÍVEL LICITAÇÃO**, para o fornecimento de Correios e Telégrafos, em favor da empresa: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – CNPJ: 34.028.316/0013-47**, com valor total estimado em R\$350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades de todas unidades vinculadas a Secretaria Municipal de Administração.

Registre-se e publique para os devidos fins.

Luziânia-GO, data da assinatura digital.

ELIAS CAVALCANTE DA ROCHA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração